

CONSTRUTORA MAGALHÃES GOUVÊA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 1961

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 15 horas, reunidos na sede social, à rua Barão do Itapetininga, 88 — 7.º andar, presente a totalidade dos acionistas da Construtora Magalhães Gouvêa S.A., cujas assinaturas constam à página n.º 3 do "Livro de Presença", atendendo aos avisos de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 21, 22 e 23 de julho e na "Gazeta Mercantil", nos dias 21, 22 e 24 de julho. Por aclamação assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Eduardo Pereira de Magalhães Gouvêa, que convidou a mim, Renato Tavares de Magalhães Gouvêa, para secretário. Constituída, dessa forma, a mesa, determino o Sr. Presidente a leitura da ordem do dia constante do aviso de convocação, o que fiz transcrevendo-a nesta Ata: a) modificação do Capítulo IV (da Diretoria) dos estatutos sociais; b) criação de filiais da Sociedade, no País, com a destinação dos respectivos capitais para as mesmas; c) outros assuntos de interesse social. Isto posto, o Sr. Presidente ponderou aos presentes que, em face do constante desenvolvimento dos negócios sociais, tornou-se necessário o reaparelhamento do órgão diretor da Sociedade. Tinha em mãos uma proposta de reforma do capítulo IV dos estatutos sociais, que pedia a mim, secretário, que a fizesse chegar às mãos dos Srs. Acionistas presentes, para debates. Após bem estudada a proposta, resultou ela unanimemente aprovada, razão porque o capítulo IV dos estatutos sociais passará a prevalecer doravante com a redação seguinte: —

"CAPÍTULO IV — Diretoria — Art. 15.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de cinco Diretores, residentes no País ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1.º — A Diretoria será integrada por um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial, dois Diretores Técnicos e um Diretor Adjunto. § 2.º — Cada Diretor caucionará 5 (cinco) ações em garantia de sua gestão, próprias ou não. § 3.º — A posse de cada Diretor será dada pelo Presidente da Assembleia Geral que o tenha eleito, após prestada a caução e mediante termo lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", assinado pelo presidente e pelo Diretor em curso, o que poderá ser verificado logo após procedida a eleição. Art. 16.º — Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária na Diretoria, os restantes membros, em reunião conjunta designarão, por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que elegerá o substituto definitivo. Art. 17.º — Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembleia Geral que eleger o substituto, salvo se a falta não impedir o funcionamento caso em que poderá ser aguardada a época da convocação da primeira Assembleia Geral Ordinária. Art. 18.º — A Diretoria, além das atribuições legais, compete: I) Por seu Diretor Superintendente, privativamente: a) criar e extinguir, onde e quando julgar conveniente, sucursais, filiais, agências e escritórios; b) propor a liquidação da Sociedade, sua transformação ou fusão com outra; c) sugerir alterações estatutárias, aumento ou diminuição do Capital; d) sugerir a firma de distribuição dos lucros líquidos anuais; e) aprovar a subscrição, por parte da Sociedade de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como as condições da participação da Sociedade, na qualidade de acionista ou sócia de outras; f) determinar novas atribuições específicas aos Diretores, modificando ou ampliando o disposto no presente artigo; II) Por seu Diretor Superintendente ou pelo Diretor Comercial: a) assinar quaisquer atos, contratos e documentos que envolvam a responsabilidade social, ficando expressamente proibidos aceites de favor, concessões, avais, fianças e outras obrigações que redundem apenas no interesse de terceiros; b) alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, apenhar, dar em pagamento, ceder e transferir, renunciar e por qualquer forma transmitir ou gravar os bens sociais, móveis ou imóveis, direitos e ações, confessando, firmando compromissos e transações, transgindo, desistindo, recebendo, dando quitação e assinando tudo o mais que for relativo às operações sociais; c) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral e submeter ao Conselho Fiscal os assuntos de sua alçada; d)

organizar, conferir e assinar balanços, balanços, contas de lucros e perdas e o relatório anual; e) assinar os respectivos termos de abertura e encerramento e rubricar os livros sociais; f) nomear e demitir titulares de cargos de confiança, procuradores, representantes, agentes e empregados, determinando-lhes poderes, funções ou atribuições e fixando-lhes salários ou remunerações; g) emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar, endossar e avaliar títulos, expedir, levantar e transferir ordens de pagamento, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, respeitadas a proibição contida na letra "a" supra. III) Por seu Diretor Superintendente ou por qualquer dos Diretores Técnicos: a) dirigir o Departamento Técnico da Sociedade, com ampla autonomia e integral responsabilidade, imprimindo em tais condições, com absoluta independência, a orientação dos trabalhos técnicos da Sociedade; — b) executar os planos e tarefas técnicas da Sociedade, inclusive, a confecção de projetos, orçamentos e especificações e outros trabalhos compatíveis com suas habilitações profissionais; — c) supervisionar a execução geral das obras e serviços; — d) firmar todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos, medições, especificações, orçamentos e detalhes de ordem técnica. — IV) — Por seu Diretor-Adjunto: a) coadjuvar os Diretores Superintendente e Comercial e suas tarefas; — b) executar as tarefas especiais que lhe sejam atribuídas pela Diretoria; — c) substituir o Diretor Superintendente ou Diretor Comercial, quando designado na forma do art. 16.º dos presentes estatutos. Isto posto, pelo Sr. Presidente, foi dito que cumpria à Assembleia deliberar sobre o item 2.º da ordem do dia. Com a palavra o acionista Dr. Luiz Eduardo de Magalhães Gouvêa, transmitiu aos presentes o atual estágio de desenvolvimento das atividades da Sociedade, ponderando julgar indispensável a criação progressiva de diversas filiais em várias cidades de outros Estados brasileiros, a saber: Brasília — Distrito Federal, Goiânia — Estado de Goiás, Curitiba — Estado do Paraná e Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul. De todas elas, a mais urgente seria a da cidade de Goiânia, para cuja instalação pedia a autorização da Assembleia e, ao mesmo tempo, propunha a destinação do Capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destacado do capital social. A vista das ponderações que se seguiram, a proposta mereceu unânime aprovação, ficando aquele Diretor autorizado a promover a abertura daquela filial, mediante o arquivamento, as inscrições fiscais e demais providências devidas. Finalmente por proposta do mesmo Diretor foi convidada a casa a pronunciar sobre a eleição dos membros que deverá integrar a Diretoria, ocupando os cargos de Diretores Técnicos e o de Diretor Adjunto, criados por decisão desta Assembleia. Procedida a eleição dos Diretores Técnicos, resultaram indicados os seguintes membros: — Annibal de Barros Fagundes Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no C. R. E. A. — 6.ª Região, sob n. 6459, residente e domiciliado à rua Jabaquara, 2579; Osvaldo Stuart, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no C. R. E. A. — 6.ª Região, sob n. 6750, residente e domiciliado à Avenida Jurubatuba, 55 — apto 4 ambos nesta Capital. Para Diretor Adjunto, foi eleita por aclamação Dna. Maria Luiza Graziano Gaudio, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada à rua Duartina, 338, nesta Capital, que vinha ocupando o cargo de Diretor Administrativo, extinto por força da presente alteração estatutária. Os Diretores acima eleitos terão mandato coincidente com o dos demais membros em exercício, ou seja, até a data da Assembleia Geral Ordinária que julgar as contas do exercício de 1961. A vista da eleição ora procedida e das anteriores, pelo Sr. Presidente verificada a exactidão dos termos de posse lavrados, foram dados por empossados todos os Diretores que integram a atual Diretoria, assim composta: Diretor Superintendente — Luiz Eduardo de Magalhães Gouvêa, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado à rua Duartina, 338; Diretor Comercial — Dr. Renato Tavares de Magalhães Gouvêa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Morato Coelho, 381 — apto. 5, nesta Capital; Diretores Técnicos: Annibal de Barros Fagundes Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Jabaquara, 2.579 e Osvaldo Stuart, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Av. Jurubatuba, 55 — apto. 4, nesta Capital; Diretor Adjunto: Dna. Maria Luiza Graziano Gaudio, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas,

residente e domiciliada nesta Capital, à rua Duartina, 338, solicitando à Assembleia que procedesse a afixação dos respectivos honorários dessa Diretoria. Pelo acionista Dr. Nero de Macedo Júnior, foi proposta a fixação em Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) mensais para a totalidade dos membros da Diretoria, a partir de 1.º de agosto de 1961, valor global que será partilhado entre os diversos membros, na proporção fixada em reunião especial da Diretoria, o que mereceu unânime aprovação, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente consultou os presentes quanto ao eventual interesse em focalizar ou discutir outros assuntos de interesse social e, não os havendo, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, sob meu ditado no livro próprio. Reaberta a sessão, lida e aprovada esta Ata, foi devidamente assinada, dela retirando-se cópias autênticas para fins de arquivamento. (a) Eduardo Pereira de Magalhães Gouvêa — Presidente da Assembleia. (a) Renato Tavares de Magalhães Gouvêa — Secretário da Assembleia. Acionistas: Luiz Eduardo de Magalhães Gouvêa, Renato Tavares de Magalhães Gouvêa, Eduardo Pereira de Magalhães Gouvêa, Maria Luiza Graziano Gaudio, Nero de Macedo Júnior, Annibal de Barros Fagundes Júnior, Osvaldo Stuart. Declaro ser a presente, cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Construtora Magalhães Gouvêa S.A., realizada aos 29 de julho de 1961. Renato Tavares de Magalhães Gouvêa — Secretário da Assembleia.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "CONSTRUTORA MAGALHÃES GOUVÊA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 190.406, por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de julho de 1961, que deliberou a abertura de uma filial em Goiânia, Estado de Goiás, para a qual destacou do capital social a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), elegeu os Diretores-Técnicos e Diretor-Adjunto, ficando a Diretoria constituída pelos srs. Diretor-Superintendente, Luiz Eduardo de Magalhães Gouvêa; Diretor-Comercial, Dr. Renato Tavares de Magalhães Gouvêa; Diretores-Técnicos, Annibal de Barros Fagundes Júnior e Osvaldo Stuart e Diretor-Adjunto, sra. Maria Luiza Graziano Gaudio e alterou o Capítulo IV dos estatutos sociais, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de outubro de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto — p. Perceval Leite Britto, secretário: Cleide Maria Forte. (246.017 — Cr\$ 9.000,00)

TECELAGEM CALUX S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1961

Aos catorze dias de agosto de 1961 às 10 (dez) horas, na sede social da Tecelagem Calux S.A. sita à Rua Ivaí, 277 nesta Capital reuniram-se seus acionistas representando a totalidade do capital social — Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) — (conforme ficou comprovado pelo livro "Presença de Acionistas") em Assembleia Geral Extraordinária sob a presidência do Sr. Frederico Maria Cabral de Sampaio, Presidente da sociedade de acordo com o que prescreve os Estatutos Sociais tendo o mesmo convidado para Secretário, o que esta subscrevo como tal, Sr. Alberto Praça Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente declarou que esta tinha por fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia de acordo com edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil nos dias 3, 4 e 5 de agosto corrente nos seguintes termos: "Tecelagem Calux S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Srs. acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizarse no próximo dia 14 (catorze) do corrente às 10 (dez) horas em sua sede social à Rua Ivaí, 277, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social; b) — Reforma par-

cial dos estatutos sociais; c) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 1.º de agosto de 1961 — Tecelagem Calux S.A. — a) — Frederico Sampaio, Presidente.

Pede então o Sr. Presidente para que sejam lidos os documentos na sua ordem, começando pelas editais de convocação e em seguida a Proposta da Diretoria do seguinte teor: — "Senhores Acionistas — A Diretoria da Tecelagem Calux S.A. após o encerramento do Balanço de 1960 o qual foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 1961, estudando a situação da Sociedade e suas respectivas contas achou oportuno e aconselhável o aumento de seu capital social para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Visto que os maiores acionistas são credores em conta corrente fácil seria pois converter tais créditos em subscrição para novo aumento de capital. Isto posto a Diretoria apresenta para estudo e debate esta sua proposta, esperando que os Srs. Acionistas deem seu crédito por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim. São Paulo, 27 de julho de 1961.

Após a leitura da Proposta a qual a Diretoria propunha o aumento de capital baseada nos dados que acaba de elucidar os srs. acionistas, foi também lido o "Parecer do Conselho Fiscal" emitido a respeito no seguinte teor: "Apreciando a Proposta da Diretoria da Tecelagem Calux S.A. que fazemos parte como Membros do Conselho Fiscal, sobre o aumento de seu Capital Social, somos do parecer que efetivamente justificase esta pretensão da Diretoria dada a ótima situação financeira da Sociedade, devendo esta proposta encontrar eco entre os acionistas aprovando-a por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

A seguir foram postas as referidas peças em debate e estudo, tendo na ocasião declinado do direito de subscrição de novas ações, as Srs. Henedina Fontes Ribeiro Pereira, Magdalena de Sampaio e os Srs. Francisco Ferreira Lebre de Almeida e Manoel Agostinho Aives Paulo. Diante de tal decisão por parte dos mencionados acionistas, deliberaram os outros subscrever as restantes ficando emitidas as 30.000 (trinta mil) ações referentes ao presente aumento de capital assim distribuídas: Frederico Maria Cabral de Sampaio, 15.000 (quinze mil) ações no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros); Pedro Monte-

teiro Pereira Queros 13.580 (treze mil, quinhentos e oitenta) ações no valor de Cr\$ 13.580.000,00 (treze milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros); Alberto Praça Filho 1.420 (hum mil quatrocentos e vinte) ações no valor de Cr\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) equivalente às 30.000 (trinta mil) ações subscritas. Outrossim conforme ficara esclarecido, quando da leitura da "Proposta da Diretoria" o valor da totalidade das ações será integralmente realizado por simples conversão contábil de vez que os referidos acionistas são credores em Conta Corrente por importâncias suficientes para tal fim. Isto justificado foram todas as peças aprovadas por unanimidade e por consequente elevado o capital social para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) na forma da proposta aprovada motivando assim a reforma parcial dos Estatutos Sociais que passou a ter a seguinte redação no artigo 3.º — "O capital social é da importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e ao portador, no valor unitário e indivizível de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente congratulou-se com os presentes pela boa marcha dos trabalhos, suspendendo a sessão para que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

- São Paulo, 14 de agosto de 1961.
a) Frederico Maria Cabral de Sampaio
Presidente da Mesa
a) Alberto Praça Filho
Secretário da Mesa
Acionistas Presentes:
a) Frederico Maria Cabral de Sampaio
a) Pedro Monteiro Pereira Queros
a) Alberto Praça Filho
a) Henedina Fontes Ribeiro Pereira
a) Magdalena de Sampaio
a) Francisco Ferreira Lebre de Almeida
a) Manoel Agostinho Alves Paulo
A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 1961 e extraída do respectivo livro a fis. 43v. 44 e 45.
a) Alberto Praça Filho
Secretário da Mesa
a) Frederico Maria Cabral de Sampaio
Presidente da Mesa

TECELAGEM CALUX S/A.

QUADRO DOS ACIONISTAS QUE SUBSCREVERAM AS NOVAS AÇÕES PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
30.000 ações ao portador no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma

NOME DO ACIONISTA	N. de Ações	Valor em Cr\$
FREDERICO MARIA CABRAL SAMPAIO, português, casado, industrial	15.000	15.000.000,00
PEDRO MONTEIRO PEREIRA QUEIROZ, português, casado, industrial	13.580	13.580.000,00
ALBERTO PRAÇA FILHO, brasileiro, viuvo, comerciante	1.420	1.420.000,00
T O T A L	30.000	30.000.000,00

— trinta mil ações —
(Os acionistas acima relacionados, são todos residentes e domiciliados nesta Capital).
São Paulo, 14 de agosto de 1961.
(a) Frederico Maria Cabral de Sampaio
Presidente da Mesa

(a) Alberto Praça Filho
Secretário da Mesa

assino: (a) Cleide Maria Forte.
Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte.
(246.018 — Cr\$ 6.490,00)

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "TECELAGEM CALUX S/A.", com sede social nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 190.151 por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de agosto de 1961, pela qual alterou o artigo 3.º dos estatutos sociais e elevou o capital social de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), estando anexados à referida ata, a lista dos subscritores e a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de outubro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e

INDÚSTRIA E COMERCIO METALÚRGICA ATLAS S/A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os srs. Acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à rua Rizkallah Jorge n. 50 — 15.º andar, nesta Capital, às 10 horas, do próximo dia 30 do corrente, e que terá por fim deliberar sobre uma proposta de aumento do capital social, e consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais.
São Paulo, 9 de outubro de 1961.
Pela Diretoria,
Nelson Teixeira
Diretor Superintendente
(246.790 — Cr\$ 1.890,00) (11-12-13)